



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO OFICIAL SR. DEIVID MATOS DE OLIVEIRA –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2016.**

MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.657.198/0001-20, sediada em Cuiabá-MT, Rua n. 09 (Sítio Recreio Lago Azul), Chácara 132, Zona Rural, CEP. 78.000-000, **com endereço para correspondência constante no rodapé desta**, – Fone: (65) 3641-1650, neste ato representado por sua sócia administradora, vem perante Vossa Senhoria apresentar

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 057/2016**, do tipo **Menor Preço por Lote**, assim o fazendo com esteio nas argumentações de fato e de direito doravante consignadas, considerando o interesse direto na participação do certame acima, na qualidade de **LICITANTE**, por ter como principal objeto social a prestação de serviços na área de coleta de resíduos sólidos de serviços de saúde (RSSS).

1. DO PRAZO PARA O ESCLARECIMENTO

Dispõe o item 3 do edital – 3. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL, mais precisamente em seu subitem 3.2:

Conforme previsto no Art. 19 do Decreto n. 5.450/05, até 03(três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimento referente ao ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.



Assim sendo, e como a data da realização do pregão é dia **08/08/2016**, a presente impugnação em sua totalidade é tempestiva.

Vejamos:

Item 10.5.1, alínea J;

Licença de Funcionamento emitida pelo Órgão Federal para transporte de resíduos químicos;

O item acima citado exige licença para transporte emitida pelo órgão federal.

Entretanto o edital é omissivo quanto à origem de tal órgão. Vale ressaltar que o único órgão que emite a licença federal é a POLICIA FEDERAL. Sendo assim, solicita-se o esclarecimento, de forma explícita, do órgão supracitado como entidade federal emissora da licença de funcionamento para transporte de resíduos químicos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Movida pelo interesse direto não só de plena participação no certame em análise como, também, o de literal reverência à norma editalícia e equilíbrio isonômico do certame previsto no decreto federal nº. 5.450/05 e com a argumentação pretendida e balizada de acordo com a Lei. 8.666/1993; Lei 12.305/2010; bem como as demais que regem e auxiliam o ordenamento jurídico, requer a Vossa Senhoria, que seja esclarecido o devido questionamento.

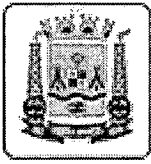
Nestes termos, pede deferimento.

Cuiabá – 02 de Agosto de 2016.

MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP

Mirela Maria Macedo

Representante legal.



CI nº. 483/2016/SMSVG

Várzea Grande, 03 de agosto de 2016.

Ao Srº.

Deivid Matos de Oliveira

Pregoeiro

Prezado Pregoero,

Venho por meio desta, manifestar a respeito do pedido de esclarecimento da empresa MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP, referente ao item 10.5.1.

Ocorre que, não há o que se falar em omissão por parte desta Municipalidade, uma vez que no edital consta explícito de que a empresa necessita de licença de funcionamento emitida pelo Órgão Federal para transportar os resíduos sólidos Grupo B, e no próprio documento a referida empresa alega que o único órgão que emite a referida licença é a Polícia Federal, não restando quaisquer dúvidas quanto a emissão da referida licença.

Agradeço à atenção e coloco-me a disposição para sanar eventuais dúvidas.

Atenciosamente,


Enedil Ana Mendes da Silva
Superintendente de Gestão
Enedil Ana Mendes da Silva
Superintendente de Gestão
Secretaria Munic. de Saúde/VG



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 379811/2016

Pregão Eletrônico n. 57/2016

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Interessada: Máxima Ambiental Serviços Gerais e Participações LTDA-EPP
Pregão Eletrônico n. 57/2016

Cuida-se de resposta a pedido de esclarecimento apresentado pela empresa Máxima Ambiental Serviços Gerais e Participações. Que solicita informações quanto ao órgão responsável por emissão de autorização para funcionamento.

Diante do pedido e pelo seu teor, foi remetido a Secretaria responsável para que tomasse conhecimento e assim se posicionasse.

Em 03/08/16, através da CI. 483/2016/SMSVG veio a resposta a pedido que descrevo em sua íntegra.

“Venho por meio desta, manifestar a respeito do pedido de esclarecimento da empresa MAXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP, referente ao item 10.5.1. Ocorre que, não há o que se falar em omissão por arte desta Municipalidade, uma vez que no edital consta explícito de que a empresa necessita de licença de funcionamento emitida por Órgão Federal para transportar os resíduos sólidos Grupo B, e no próprio documento a referida empresa alega que o único órgão que emite a referida licença é a Polícia Federal, não restando quaisquer dúvidas quanto a emissão da referida licença”

Essas foram as considerações da Secretaria Municipal de Saúde acerca do Pedido de Esclarecimento.

Se ainda persistirem alguma dúvida, colocamo-nos a disposição.

Deivid Matos de Oliveira
Deivid Matos de Oliveira
Pregoeiro